

## **EDITAL Nº 004/2019**

### **COLEGIADO DE CURSO**

**ESTABELECE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA FAHOR PARA COMPOR REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DE CURSO.**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições para o processo de seleção da representação estudantil no Colegiado de Curso de Engenharia de Produção da FAHOR para o período de um ano a contar de **14 de março de 2019** até **13 de março de 2020** de acordo com o que estabelece o regulamento do mesmo.

A representação estudantil no Colegiado de Curso é de dois membros por curso que deverá ser escolhido entre seus pares para um mandato de um ano. A participação no órgão Colegiado de Curso pode ser computada como Atividade Complementar de Graduação - ACGs de acordo com regulamento próprio.

#### **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A escolha dos estudantes que deverão integrar o colegiado de curso de Engenharia de Produção da FAHOR será por eleição direta entre os estudantes do curso.

A seleção se dará a partir de uma lista de candidatos onde deverão ser escolhidos dois nomes, os quais deverão reunir as melhores condições para representar os estudantes do curso.

A lista de candidatos será composta pelos interessados em concorrer que inscreverem-se para tanto dentro dos prazos estabelecidos neste edital bem como, atenderem às exigências específicas constantes do Regulamento do Colegiado de Curso de Engenharia de Produção da FAHOR, quais sejam:

- Estar regularmente matriculado no curso;
- Não estar cursando o último semestre do curso.

O processo de seleção será organizado pela coordenação do curso e fiscalizado pelo Colegiado de Curso.

A votação deverá ser realizada pela internet, utilizando-se a mesma sistemática adotada quando do processo de Auto Avaliação Institucional.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Para estar apto a concorrer, o interessado deverá inscrever-se até o dia **04 de março de 2019** pelo <https://bit.ly/2E52ZBq> preenchendo ficha específica disponível neste local.

Na hipótese dos inscritos não serem em número suficiente para o preenchimento das vagas serão aceitas inscrições fora deste período.

Após verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no regulamento do Colegiado de Curso, a candidatura deverá ser homologada e a lista de candidatos do curso será divulgada nos murais da Instituição até o dia **12 de março de 2019**.

## **3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Os estudantes regularmente matriculados poderão escolher entre os candidatos do curso, dois representantes, em votação realizada pela internet no dia **07 de março de 2019**.

A apuração deverá acontecer no dia **08 de março de 2019** e o seu resultado divulgado na mesma data.

Horizontina 14 de fevereiro de 2019.

---

**Sedelmo Desbessel**  
Diretor de Ensino Superior  
FAHOR – Faculdade Horizontina